

**Projeto:** BEST SERTANEJO DIGITAL 2020

**Processo:** 20/1100-0000620-6

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 14 de maio de 2020.

Presentes: 24 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bortolotto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Plínio José Borges Mósca, Daniela Giovana Corso, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Lílíana Cardoso Rodrigues dos Santos, Nicolas Beidacki, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Gilberto Herschdorfer, Vitor André Rolim de Mesquita, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Airtton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Rodrigo Adonis Barbieri, Jorge Luís Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Gabriela Kremer da Motta, Luis Antonio Martins Pereira e Gisele Pereira Meyer.

Pró-cultura RS

Abstenções: Ivo Benfatto.

**DECLARAÇÃO DE VOTO:**

O projeto não está instruído com nenhuma informação sobre os shows, quer seja sobre seu repertório, critério de seleção das músicas, duração de cada apresentação, etc. Dessa forma, fica impossível uma avaliação de mérito quanto à relevância e oportunidade da proposta em tela nos termos de critérios do CEC. Em respeito ao erário público, não há como acompanhar o voto do relator.

Marlise Nedel Machado

Conselheira

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 27/05/2020 e considerados prioritários.



# Pró-cultura RS